PORTARIA Nº 88 de 11 de maio de 2022.

Designa funcionária para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituto.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de férias do Gerente de Operações Finalísticas, o Sr. Faerisson Lima Souza, previsto para ocorrer do dia 09/05/2022 ao dia 28/05/2022;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituto, a Sra. Elisa Hillesheim.

I. Serão as atribuições do Gerente de Operações Finalísticas Substituto durante sua interinidade:

a) Participar da formulação de políticas e diretrizes, bem como propor normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de funcionamento do Plenário, das Comissões, dos Comitês e da área;

b) Gerenciar as distribuições de novos processos e as redistribuições aos Conselheiros para estudo e relato, observada a equidade;

c) Controlar, analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e administrativos relacionados à tramitação de processos de cunho finalístico no âmbito do Conselho Federal de Química, buscando a sua completa informatização;

d) Examinar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos de programas e ações voltados ao desenvolvimento das atividades do plenário, das comissões, dos comitês e da área;

e) Gerenciar administrativamente o apoio aos Conselhos Regionais em suas demandas quanto a processos de origem em suas respectivas regiões e demais assuntos de interesse do Sistema;

f) Promover e propor ações de melhoria na tramitação e distribuição dos processos finalísticos, realizando análises de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

g) Tramitar as diligências dos processos administrativos solicitadas pelo Plenário, Conselheiros e Comissões;

h) Apoiar administrativamente as atividades das Comissões e Comitês de Governança do CFQ;

i) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Gerência de Operações Finalísticas;

j) Expedir notas técnicas a fim de operacionalizar os atos normativos emitidos pelo Plenário, Diretoria e Presidente aplicáveis às rotinas da Gerência de Operações Finalísticas;

k) Propor procedimento de análise de admissibilidade de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

l) Propor o controle de cadastro de cursos e atribuições profissionais, mantendo atualizadas as respectivas publicizações; e

m) Exercer competências delegadas pelo Presidente.

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função no período de substituição, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 09 de maio de 2022 e se encerrará no dia 28 de maio de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 11 de maio de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente